

PROCESSO N. 229



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.

229	2021
-----	------

 ARQUIVO N.

--	--

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 604/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 226/2021**

PROJETO DE LEI N. 226/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		13 / 10 / 2021
02	DIR. COMISSÕES		___ / ___ / ___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___ / ___ / ___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___ / ___ / ___
05			___ / ___ / ___
06			___ / ___ / ___
07			___ / ___ / ___
08			___ / ___ / ___
09			___ / ___ / ___
10			___ / ___ / ___
11			___ / ___ / ___
12			___ / ___ / ___
13			___ / ___ / ___
14			___ / ___ / ___
15			___ / ___ / ___
16			___ / ___ / ___
17			___ / ___ / ___
18			___ / ___ / ___
19			___ / ___ / ___
20			___ / ___ / ___
21			___ / ___ / ___
22			___ / ___ / ___
23			___ / ___ / ___



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 229/2021

PROJETO DE LEI N. 226/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 31ª sessão ordinária, em 13 de outubro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 13 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 604/GP/PGM/2021

Cacoal/RO, 08 de outubro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em regime de extrema urgência, e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 13/10/2021
Horas: 8:09
Nº: 666703
Ingrid J.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 226/2021

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, em o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.237, de 02 de setembro de 2021 que estabelece recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Média e Alta Complexidade, para enfrentamento da pandemia do COVID-19, a ser disponibilizado a Estados e Municípios, repassando em parcela única o montante de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais);

Considerando também a Portaria GM/MS nº 2.242, de 03 de setembro de 2021 que estabelece recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Média e Alta Complexidade, para enfrentamento da pandemia do COVID-19, a ser disponibilizado a Estados e Municípios;

Considerando que o município de Cacoal receberá o montante de R\$ 517.019,40 (quinhentos e dezessete mil e dezenove reais e quarenta centavos), sendo o valor repassado em 06 parcelas de igual valor, R\$ 86.169,60 (oitenta e seis mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Considerando que até o momento o município já recebeu o montante correspondente a 05 (cinco) parcelas, contudo, 04 (quatro) foram vinculadas ao orçamento, fazendo-se necessária a vinculação do valor de em R\$ 86.169,60 (oitenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) correspondente a uma parcela ainda não vinculada, recebida em 17 de setembro de 2021, conforme demonstrativo anexo.

Considerando a necessidade de fortalecimento do enfrentamento a pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19) e a manutenção das atividades da Unidade de Atendimento a Pacientes com suspeita ou confirmados com Covid-19, com a manutenção do pagamento de pessoal;

Considerando o cadastramento da unidade de atendimento que possibilitou o recebimento dos recursos;

Considerando que o repasse acima citado não está previsto na receita/despesa em execução, faz-se necessário realizar sua vinculação a receita 1.7.1.8.03.91.20.00 - Transferências de recursos do SUS - Enfrentamento da Emerg. Saúde Nacional (COVID - 19), vinculados a conta corrente 624019-0, ag. 1823, Caixa Econômica, em conformidade com o disposto no art. 3, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Desde já solicitamos URGÊNCIA na tramitação do mesmo, para garantir o pagamento dos servidores na data prevista, visando assegurar os direitos dos mesmos.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO



Willian Ortolane Cordeiro
Diretor LegislativoESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 226/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 347.169,60 (trezentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.221. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC	
190 - 3.1.90.11.00.00 10270084 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
191 - 3.1.90.13.00.00 10270084 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
192 - 3.1.90.16.00.00 10270084 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	47.169,60

Total Suplementação: R\$ 347.169,60

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

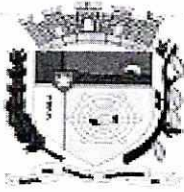
Receita: 1.7.1.8.03.91.20.00000000 Fonte: 10270084 347.169,60

Total da Receita: 347.169,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de outubro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PrefeitoVIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Page 1 of 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 288/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.627/PMC/2020, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$347.169,60 (trezentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.221.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC	
190 - 3.1.90.11.00.00 10270084	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
191 - 3.1.90.13.00.00 10270084	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
192 - 3.1.90.16.00.00 10270084	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	47.169,60

Total Suplementação: R\$ 347.169,60

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

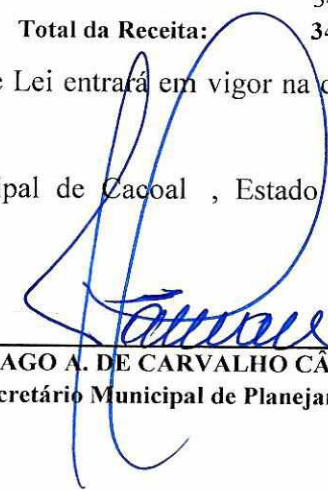
Receita

Receita:1.7.1.8.03.91.20.00000000 Fonte: 10270084

Total da Receita: 347.169,60

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 07/10/2021.


THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

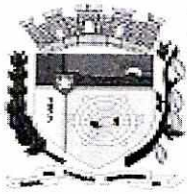
Recebido às 13:02
07/10/21 jchely



Willian Ortolane Cordeiro

** Elotech ** Diretor Legislativo

07/10/2021



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Page 2 of 3

Projeto de Lei nº 288/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.627/PMC/2020, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.237, de 02 de setembro de 2021 que estabelece recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Média e Alta Complexidade, para enfrentamento da pandemia do COVID-19, a ser disponibilizado a Estados e Municípios, repassando em parcela única o montante de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais);

Considerando também a Portaria GM/MS nº 2.242, de 03 de setembro de 2021 que estabelece recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Média e Alta Complexidade, para enfrentamento da pandemia do COVID-19, a ser disponibilizado a Estados e Municípios;

Considerando que o município de Cacoal receberá o montante de R\$ 517.019,40 (quinhentos e dezessete mil e dezenove reais e quarenta centavos), sendo o valor repassado em 06 parcelas de igual valor, R\$ 86.169,60 (oitenta e seis mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Considerando que até o momento o município já recebeu o montante correspondente a 05 (cinco) parcelas, contudo, 04 (quatro) foram vinculadas ao orçamento, fazendo-se necessária a vinculação do valor de em R\$ 86.169,60 (oitenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) correspondente a uma parcela ainda não vinculada, recebida em 17 de setembro de 2021, conforme demonstrativo anexo.

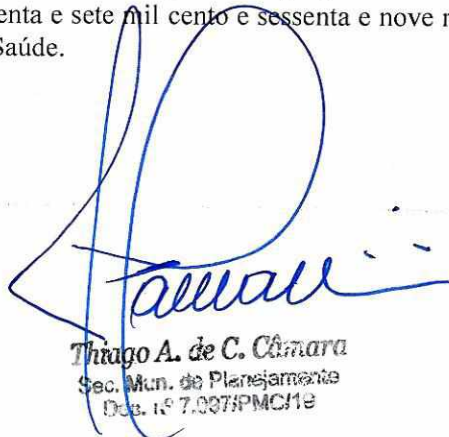
Considerando a necessidade de fortalecimento do enfrentamento a pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19) e a manutenção das atividades da Unidade de Atendimento a Pacientes com suspeita ou confirmados com Covid-19, com a manutenção do pagamento de pessoal;

Considerando o cadastramento da unidade de atendimento que possibilitou o recebimento dos recursos;

Considerando que o repasse acima citado não está previsto na receita/despesa em execução, faz-se necessário realizar sua vinculação a receita 1.7.1.8.03.91.20.00 - Transferências de recursos do SUS - Enfrentamento da Emerg. Saúde Nacional (COVID - 19), vinculados a conta corrente 624019-0, ag. 1823, Caixa Econômica, em conformidade com o disposto no art. 3, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Desde já solicitamos URGÊNCIA na tramitação do mesmo, para garantir o pagamento dos servidores na data prevista, visando assegurar os direitos dos mesmos.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação (rec. vinculado receita), ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.627/PMC/2020, no valor de R\$ 347.169,60 (trezentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para atender ao Fundo Municipal de Saúde.



Thiago A. de C. Câmara
Sec. Mun. de Planejamento
Des. nº 7.037/PMC/19



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo
Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

RECEBIDO

Em 07/10/21 às 9:30

Memorando N° 231/GAB-FMS/SEMUSA/2021

Data: 27 de setembro de 2021.

De: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Para: Secretaria Municipal Planejamento – Coord. De Planejamento e Controle.

ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

Ass.: 

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS;

Considerando a **Portaria GM/MS nº 2.237, de 02 de setembro de 2021** que estabelece recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Média e Alta Complexidade, para enfrentamento da pandemia do COVID-19, a ser disponibilizado a Estados e Municípios, repassando em parcela única o montante de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais);

Considerando também a **Portaria GM/MS nº 2.242, de 03 de setembro de 2021** que estabelece recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Média e Alta Complexidade, para enfrentamento da pandemia do COVID-19, a ser disponibilizado a Estados e Municípios;

Considerando que o município de Cacoal receberá o montante de R\$ 517.019,40 (quinhentos e dezessete mil dezenove reais e quarenta centavos), sendo o valor repassado em 06 parcelas de igual valor, R\$ 86.169,60 (oitenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Considerando que até o momento o município já recebeu o montante correspondente a 05 (cinco) parcelas, contudo, 04 (quatro) foram vinculadas ao orçamento, fazendo-se necessária a vinculação do valor de em R\$ 86.169,60 (oitenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) correspondente a uma parcela ainda não vinculada, recebida em 17 de setembro de 2021, conforme demonstrativo anexo.

Considerando a necessidade de fortalecimento do enfrentamento a pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19) e a manutenção das atividades da Unidade de Atendimento a Pacientes com suspeita ou confirmados com Covid-19, com a manutenção do pagamento de pessoal;

Considerando o cadastramento da unidade de atendimento que possibilitou o recebimento dos recursos;

Considerando que o repasse acima citado não está previsto na receita/despesa em execução, faz-se necessário realizar sua vinculação, vinculados a conta corrente 624019-0, ag. 1823, Caixa Econômica, em conformidade com o disposto no art. 3, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Rui Barbosa, nº 1275 - CEP: 79.964-040 – Cacoal/RO.

Telefone: 69 3907-4084






ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar **Projeto de Lei** para abertura de **crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação (rec. vinculado receita)**, ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.627/PMC/2020, no valor de **R\$ 347.169,60 (trezentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha a	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
13.001 10.302.0029.2.221		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recursos proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 1.7.1.8.03.9.1.20.00.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Enfrentamento da Emerg. Saúde Nacional (COVID-19), no valor de R\$ 347.169,60 (trezentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) , vinculados a conta corrente 624019-0, ag. 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 3, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.			
1.027.0084		Transferência de Recursos do SUS – Custeio - Recursos federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.					
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00				
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00				
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 47.169,60				
TOTAL				R\$ 347.169,60			

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,


JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021


Tainã Lopes de Melo
Gestora do FMS

Decreto n. 8.198/PMC/2021

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 03/09/2021 | Edição: 168 | Seção: 1 | Página: 103

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 2.237, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R\$ 1.189.686.000,00 (um bilhão, cento e oitenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais), previstos no crédito extraordinário da Medida Provisória nº 1.062 de 9 de agosto de 2021, a serem disponibilizados aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme o Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º, serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Pandemia relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19".

Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de AIH (Autorização de Internação Hospitalar), aprovada do procedimento 0303010223- TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS dos meses de janeiro a junho de 2021.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os Programas de Trabalho 10.122.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional (Plano Orçamentário - CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Sigla UF	Código UF / Município	Nome UF / Município	Gestão	Valor
AC	120000	ACRE	Estadual	3.801.000,00
AC Total				3.801.000,00
AL	270000	ALAGOAS	Estadual	7.450.500,00
AL	270030	ARAPIRACA	Municipal	1.168.500,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	Municipal	561.000,00
AL	270170	CAPELA	Municipal	121.500,00
AL	270230	CORURIBE	Municipal	159.000,00

Wol

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

RN	241070	RIACHO DA CRUZ	Municipal	7.500,00
RN	241120	SANTA CRUZ	Municipal	385.500,00
RN	241150	SANTO ANTONIO	Municipal	81.000,00
RN	241200	SAO GONCALO DO AMARANTE	Municipal	226.500,00
RN	241230	SAO JOSE DO CAMPESTRE	Municipal	36.000,00
RN	241240	SAO JOSE DO SERIDO	Municipal	3.000,00
RN	241250	SAO MIGUEL	Municipal	3.000,00
RN	241260	SAO PAULO DO POTENGI	Municipal	75.000,00
RN	241280	SAO RAFAEL	Municipal	64.500,00
RN	241300	SAO VICENTE	Municipal	9.000,00
RN	241340	SERRA NEGRA DO NORTE	Municipal	4.500,00
RN	241355	SERRINHA DOS PINTOS	Municipal	33.000,00
RN	241360	SEVERIANO MELO	Municipal	25.500,00
RN	241380	TABOLEIRO GRANDE	Municipal	3.000,00
RN	241400	TANGARA	Municipal	42.000,00
RN	241410	TENENTE ANANIAS	Municipal	10.500,00
RN Total				14.986.500,00
RO	110000	RONDÔNIA	Estadual	4.575.000,00
RO	110001	ALTA FLORESTA D'OESTE	Municipal	268.500,00
RO	110002	ARIQUEMES	Municipal	1.486.500,00
RO	110003	CABIXI	Municipal	93.000,00
RO	110004	CACOAL	Municipal	261.000,00
RO	110005	CEREJEIRAS	Municipal	189.000,00
RO	110006	COLORADO DO OESTE	Municipal	105.000,00
RO	110009	ESPIGAO D'OESTE	Municipal	132.000,00
RO	110010	GUAJARA-MIRIM	Municipal	327.000,00
RO	110011	JARU	Municipal	861.000,00
RO	110012	JI-PARANA	Municipal	1.885.500,00
RO	110013	MACHADINHO D'OESTE	Municipal	214.500,00
RO	110014	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	Municipal	124.500,00
RO	110018	PIMENTA BUENO	Municipal	313.500,00
RO	110020	PORTO VELHO	Municipal	322.500,00
RO	110025	PRESIDENTE MEDICI	Municipal	175.500,00
RO	110028	ROLIM DE MOURA	Municipal	358.500,00
RO	110029	SANTA LUZIA D'OESTE	Municipal	91.500,00
RO	110030	VILHENA	Municipal	876.000,00
RO	110032	SAO MIGUEL DO GUAPORE	Municipal	186.000,00

RO	110033	NOVA MAMORE	Municipal	232.500,00
RO	110037	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	Municipal	162.000,00
RO	110040	ALTO PARAISO	Municipal	91.500,00
RO	110050	NOVO HORIZONTE DO OESTE	Municipal	99.000,00
RO	110094	CUJUBIM	Municipal	147.000,00
RO	110110	ITAPUA DO OESTE	Municipal	24.000,00
RO	110120	MINISTRO ANDREAZZA	Municipal	30.000,00
RO	110130	MIRANTE DA SERRA	Municipal	49.500,00
RO	110140	MONTE NEGRO	Municipal	4.500,00
RO	110143	NOVA UNIAO	Municipal	112.500,00
RO	110146	PIMENTEIRAS DO OESTE	Municipal	10.500,00

PORTARIA GM/MS Nº 2.242, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro a Estados e Municípios para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar autorizados, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 3.615 (três mil e seiscentos e quinze) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar autorizados, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 dos Estados e Municípios, correspondente ao mês de agosto de 2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 1.412, de 28 de junho de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos no Anexo a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 1.412, de 28 de junho de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVF0 - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de agosto de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 51.917.184,00 (cinquenta e um milhões, novecentos e dezessete mil e cento e oitenta e quatro reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

RN	241200	SAO GONCALO DO AMARANTE	HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE	4014235	HOSPITAL		MUNICIPAL	3	R\$ 43.084,80	PT 936, 10/05/2021	DE
RN	241200	SAO GONCALO DO AMARANTE	HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO GONCALO	0104884	HOSPITAL CAMPANHA		MUNICIPAL	10	R\$ 143.616,00	PT 1.242, 16/06/2021	DE
RN	241220	SAO JOSE DE MIPIBU	HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR ANTONIO BARROS	2560089	HOSPITAL		ESTADUAL	2	R\$ 28.723,20	PT 825, 28/04/2021	DE
RN	241260	SAO PAULO DO POTENGI	HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR EXPEDITO SOBRAL DE MEDEIROS	2475227	HOSPITAL		ESTADUAL	2	R\$ 28.723,20	PT 687, 13/04/2021	DE
RN Total								101	R\$ 1.450.521,60		
RO	110004	CACOAL	HOSPITAL DE ATENDIMENTO A PACIENTE COVID 19	9890734	HOSPITAL		MUNICIPAL	6	R\$ 86.169,60	PT 808, 27/04/2021	DE
RO Total								6	R\$ 86.169,60		
RS	430100	ARROIO DO MEIO	HOSPITAL SAO JOSE ARROIO DO MEIO	2252198	HOSPITAL		MUNICIPAL	3	R\$ 43.084,80	PT 936, 10/05/2021	DE
RS	430240	BOM RETIRO DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE SANTANA BOM RETIRO DO SUL	2252023	HOSPITAL		ESTADUAL	5	R\$ 71.808,00	PT 898, 05/05/2021	DE

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2021	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL
CPF/CNPJ 19.112.323/0001-03	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Ação ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
Ação Detalhada COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES	UF RO	Município CACOAL
	Código IBGE 110004	População 85.893 habitantes
Ano Censo 2020	Prefeito(a) ADAILTON ANTUNES FERREIRA	Data Inicial Gestão 31/12/2020
Secretário(a) JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES	Presidente Conselho FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES	

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repassa	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2021	818831	10/09/2021	MUNICIPAL	104	018236	0066240190	261.000,00	0,00	261.000,00		25000.135391/2021- 46		2237
8 em 2021	819088	17/09/2021	MUNICIPAL	104	018236	0066240190	86.169,60	0,00	86.169,60		25000.138783/2021- 67		2242
Total							347.169,60	0,00	347.169,60				